

**DECRETO N.º 012
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020**

“Dispõe sobre contratação de pessoal em caráter
emergencial que especifica e dá outras providências.”

VALDIR APARECIDO LOPES, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, que em data de 17 de Fevereiro a Secretária Municipal de Saúde do Município encaminhou correspondência a este Chefe do Poder Executivo Municipal, informando sobre um Surto de Dengue que se alastra a cada dia podendo se transformar em Epidemia;

CONSIDERANDO que, em vista da grave situação que se assola, o município não teve outra alternativa senão Decretar Estado de Emergência através do Decreto n.º 009/2020 nesta mesma data;

CONSIDERANDO que para implementar ações imediatas com vista a ação de busca ativa, bloqueio e nebulização com objetivo de eliminar criadouros e evitar a proliferação do Mosquito *Aedes Aegypti*, bem como identificar os locais e realizar um limpeza geral em terrenos e outros locais que servem de proliferação da doença, necessitamos da contratação de 03 Agentes de Controle de Endemias, 02 Agente Comunitário de Saúde e, 05 braços para fazer a emergência;

CONSIDERANDO que, após rever nosso quadro funcional constatamos que não possuímos nenhum servidor municipal disponível para atender imediatamente esse surto epidêmico e conseqüentemente não teríamos condições de atender nossa população; e

CONSIDERANDO finalmente que esta administração não pode renunciar a sua responsabilidade para o qual foi eleita, tendo o dever de adotar medidas emergências visando manter o atendimento de nossa população, bem como tomar todas as providências para manter a ordem e priorizar o atendimento a comunidade.

D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica determinado a Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal que providencie imediatamente a contratação por tempo determinado, de 03 Agentes de Controle de Endemias, 02 Agente Comunitário de Saúde e, 05 braços para prestação de serviços única e exclusivamente no Combate ao surto da Dengue pelo prazo de 90 (noventa) dias ou enquanto perdurar a necessidade.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 20 de Fevereiro de 2020.

VALDIR APARECIDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra e afixado em local de costume.

ÂNGELA SOARES RODRIGUES
Encarregada de Secretaria